= L E I Nº 262/2000 =

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Urucuia-MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Urucuia aprovou, e êle, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município, crédito adicional especial no valor de R$35.720,90(Trinta e cinco mil, setecentos e vinte reais e noventa centavos), para atender despesas com a Manutenção do Programa de Renda Mínima para "Toda Criança na Escola".

02.08.81.483.3259 - Outras Transferências a Pessoas.....R$35.720,90

Art. 2º - Como fonte de recurso para atender as despesas programadas com crédito adicional especial a que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

02.07.13.07.021.3111 - Pessoal Civil.....R$35.720,90

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 18 de Agosto de 2.000.

JOSÉ CAVALCANTI MELO
Prefeito Municipal